

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

**PÓS GRADUAÇÃO - DIREITO
SEDE PATO BRANCO**

EDITAL Nº 491/2023

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de **Estagiário de Pós-Graduação na área de direito para atuar na Defensoria Pública em Pato Branco/PR**, a ser regido pelas cláusulas a seguir:

1. Dos requisitos

- 1.1. Ser graduado em Direito em instituição de ensino superior.
- 1.2. Ser matriculado e estar frequentando curso de pós-graduação, na área do direito, em instituição de ensino superior, na data da inscrição.
- 1.3. Áreas de atuação: Infância e Juventude, Direito de Família, Direito Sucessório, Direito Processual Civil, Direito Civil, Direito do Consumidor, Direito Penal, Direito Processual Penal e Execução Penal.
- 1.4. Não exercer a advocacia nem exercer a função de mediador/a ou conciliador/a, judicial ou extrajudicial, nos termos do art. 15 da Deliberação CSDP 001/2014, alterada pela Deliberação CSDP 31/2023.
- 1.5. Disponibilidade para trabalho presencial na sede da Defensoria Pública em Pato Branco no período vespertino.
- 1.6 O candidato deverá pertencer a uma das instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, bem como, seu curso acadêmico/estudantil deverá possuir pronto cadastro com tal agente integrador (CIEE/PR)

2. Das vagas a serem preenchidas

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para 01 vaga imediata e cadastro reserva para futura contratação perante a Defensoria Pública do Estado do Paraná.

- 2.2 A vaga imediata destina-se a atuação nas áreas de Infância (protetiva e infracional), Cível e Família.
- 2.3. A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.
- 2.4. A convocação dar-se-á em consonância com os discricionários critérios de conveniência e oportunidade da Defensoria Pública.
- 2.5. A ordem de classificação não gera direito de preferência à atuação em determinada área, cuja escolha incumbe única e exclusivamente à Defensoria Pública.
- 2.6. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.
- 2.7. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.
- 2.8. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

3. Validade do Processo seletivo

- 3.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses.
- 3.2. Possibilita-se à Defensoria Pública prorrogar o processo seletivo por período igual ou inferior a 12 (doze) meses, desde que, no mínimo, por 3 (três) meses ou múltiplos de 3 (três).

4. Da carga horária

4. A carga horária do(a) estagiário(a) de pós-graduação é de 6 (seis) horas diárias.

5. Da bolsa de estágio

- 5.1 O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 2.142,73 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e três centavos) mensais, além do auxílio transporte de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais).

6. Das inscrições

- 6.1. As inscrições serão realizadas no período entre 23/10/2023 a 01/11/2023, através do **envio do currículo e comprovante de matrícula em curso de pós-graduação** para o e-mail gestao.patobranco@defensoria.pr.def.br.

6.2. O candidato deve informar, no corpo do e-mail, o número de *Whatsapp* para contato.

6.3. Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos.

6.4. É de responsabilidade do candidato a **indicação de um correio eletrônico (e-mail) válido.**

6.6. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato com o e-mail: gestao.patobranco@defensoria.pr.def.br.

7. Da prova

7.1. A prova será realizada no dia 06/11/2023, às 14h00. Terá duração de 2h, ou seja, terminará às 16h. O candidato deverá encaminhar a prova realizada ao e-mail **gestao.patobranco@defensoria.pr.def.br** até às 16h, com tolerância máxima de 05 minutos após esse horário.

7.2. A prova será encaminhada por e-mail ao candidato.

7.3. A prova dissertativa, eliminatória e classificatória, conterà **três questões dissertativas**, cada uma com valor de 05 (cinco) pontos, que poderão abranger as seguintes disciplinas: Direitos da criança e do adolescente, Direito Civil, Direito de Família e Sucessões, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal e Direito Constitucional.

7.4. Serão considerados classificados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem a nota mínima de 7,5 (sete virgula cinco) pontos no somatório das questões e que estiverem entre as 10 (dez) melhores pontuações.

7.5. Na prova dissertativa serão avaliados o conhecimento da área, o raciocínio, a lógica e a clareza da exposição, bem como o domínio do padrão culto da língua portuguesa.

8. Da entrevista

8.1. A entrevista será classificatória e eliminatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

8.2. Os candidatos que ficarem classificados até a décima posição serão entrevistados, desde que atingida a pontuação mínima de 7,5 (sete virgula cinco) pontos na prova dissertativa.

8.3. A entrevista será previamente agendada, através de e-mail e mensagem no aplicativo WhatsApp, com cada candidato aprovado de acordo com critérios estabelecidos

9. Da nota final

9.1. A nota final será a soma aritmética (até 25,0 pontos) das notas da prova dissertativa e da entrevista.

10. Dos resultados

10.1. Os resultados da prova serão publicados nos sites da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a ser protocolizado na sede da Defensoria Pública de Pato Branco – Paraná ou e-mail para gestao.patobranco@defensoria.pr.def.br. O recurso será apreciado pelo Presidente da Comissão do processo seletivo ou correspondentemente assinante por este edital.

10.2. Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da pós-graduação, e, persistindo o empate, o mais idoso.

10.3. O resultado será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

11. Da convocação

11.1. O candidato deverá apresentar as informações e documentos requeridos e aceitar a vaga no prazo máximo de até 05 dias úteis após a sua convocação, a qual será via email pelo Departamento de Recursos Humanos no endereço eletrônico direcionado pelo estudante no envio do seu currículo. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista.

11.2. Caso o candidato melhor colocado seja convocado, e não queira assumir a vaga, o próximo será convocado e assim sucessivamente.



Pato Branco, 19 de outubro de 2023.

HELENA LEONARDO DE FRANCESCHI
Coordenadora da Sede de Pato Branco